

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2023

Concede licença ao Exmo. Sr. Ver. José Vando Bruna, nos termos do art. 34, do Regimento Interno desta Casa de Lei.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, observando as determinações contidas no art. 34, do Regimento Interno desta Casa de Lei, em consonância com a solicitação constante no Ofício nº 143/2023, do Exmo. Sr. Ver. José Vando Bruna, autoriza o Vereador solicitante, a licenciar-se com remuneração, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir do dia 11 de outubro de 2023, encerrando-se no dia 24 de outubro de 2023. Conforme atestado médico emitido pelo Dr. Marcos Viegas da Matta de Souza - CRM nº 28791- PE, e Requerimento de solicitação de licença (em anexo).

Art. 2º- Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 18 de outubro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vice-Presidente

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
1ª Secretária

JOSÉ MANOEL DA SILVA
2º Secretário

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de outubro de 2023.

Ofício nº 143/2023

Ao: Exm^o. Sr. José Climério Neto -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe-PE-.

Assunto: Solicitação de licença.

Presado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o formulário de solicitação de licença das minhas atividades legislativas. Conforme atestado em anexo.

Em tempo, informo que esta solicitação já havia sido feita na data inicial, conforme descrita no formulário, sendo que, devido a problemas técnicos recorrentes com o nosso computador a conclusão do envio das respectivas informações não foi realizada.

Sem mais para o momento, reitero os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

JOSE VANDO
BRUNA:62965
166491

Assinado de forma
digital por JOSE VANDO
BRUNA:62965166491
Dados: 2023.10.17
14:50:00 -03'00'

JOSÉ VANDO BRUNA (Vando da Sertec)

Vereador

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Em conformidade com a Resolução 68/2018:

Art. 34 - Poderá o Vereador licenciar-se, pelo prazo que lhe for concedido em resolução da Câmara, para:

I – Desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Governo Municipal;

II – Tratamento de saúde por moléstia devidamente comprovada;

III – Tratar de interesse particular não remunerados, podendo reassumir o efetivo exercício do mandato antes do fim do prazo de licença, quando inferior a noventa (90) dias;

IV – Para exercer qualquer cargo no âmbito municipal, estadual ou federal, quando licenciado pela Câmara, na forma regimental.

§ 1º - Em sendo destinada a licença à investidura em qualquer cargo no âmbito municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso IV, o Vereador comunicará à Mesa a data em que deverá ocorrer a posse, após o qual a Câmara deliberará sobre sua concessão, correndo o respectivo termo a partir daquela data. Estando a Câmara em recesso, concedê-la-á a Mesa Diretora “ad referendum” do Plenário.

§ 2º - O pedido de licença para tratamento de saúde será instruído por laudo do Médico Municipal, junta médica do INSS ou junta médica por solicitação da Mesa. Não concordando, a Mesa poderá designar uma junta médica para a apresentação de laudo complementar.

§ 3º - Concedida licença para tratar de interesse particular ou para tratamento de saúde por moléstia devidamente comprovada, por prazo a partir de 90 (noventa) dias, será imediatamente convocado o suplente.

§ 4º - Em qualquer caso, o ato concessório de licença formalizar-se-á através de Resolução da Câmara, aprovada pelo Plenário e devidamente publicada, cabendo à Mesa a iniciativa do respectivo projeto.

§ 5º - O projeto de Resolução concessório de licença será votado sem discussão e terá preferência sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitada pelo “quórum” de 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.

§ 6º - Formalizada a licença para tratamento de saúde do Vereador, quando esta for concedida por período igual ou superior de 90 (noventa) dias, o Presidente convocará o suplente.

Art. 35 - Formalizada a licença de que trata o inciso IV e § 1º do art. 34, o Presidente da Câmara convocará o suplente do Vereador licenciado, na forma deste Regimento.

Art. 36 - É facultado ao Vereador prorrogar o tempo de sua licença, através de nova comunicação desde que o dirija à Mesa com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do seu termo final.

Art. 37 - Ao Vereador licenciado com fundamento nos incisos I e II do art. 34, será assegurada a percepção do subsídio integral, relativa ao prazo da licença. Nos demais casos não haverá percepção do subsídio.

INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO VEREADOR(A): JOSÉ VANDO BRUNA

TELEFONE: (81) 99400-2031

DATA DO AFASTAMENTO: 11/10/2023

PRAZO DA LICENÇA (DIAS): 14

RETORNO DA LICENÇA: 24/10/2023

TIPO DA LICENÇA

- ☐ Desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Governo Municipal
- ☒ Tratamento de saúde por moléstia devidamente comprovada (Conforme laudo médico anexo)
- ☐ Tratar de interesse particular não remunerado, podendo reassumir o efetivo exercício do mandato antes do fim do prazo de licença, quando inferior a noventa (90) dias
- ☐ Para exercer qualquer cargo no âmbito municipal, estadual ou federal, quando licenciado pela Câmara, na forma regimental
- ☐ Prorrogação de Licença a pedido do(a) Vereador(a)

JUSTIFICATIVA

O MEU PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SE DÁ EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO MEU TRATAMENTO DE SAÚDE DE ANSIEDADE GENERALIZADA - CID F41.1, E TRANSTORNO DE PÂNICO (ANSIEDADE PARAXÍSTICA), CID F41.0, CONFORME DIAGNOSTICADO PELO DR. MARCO VIEIGAS DA MATTA DE SOUZA - CRM 28971/PE.

ASSINATURAS

JOSE VANDO

BRUNA:62965166491

Assinado de forma digital por JOSE VANDO BRUNA:62965166491
Dados: 2023.10.17 14:50:25 -03'00'

Vereador(a) Solicitante

JOSE CLIMERIO

NETO:68151489472

Assinado de forma digital por JOSE CLIMERIO
NETO:68151489472
Dados: 2023.10.18 11:54:40 -03'00'

Presidente da Câmara

ANEXO-II



Dr. Marco Viegas da Matta de Souza

Saúde Mental & Endocanabinologia | CRM 28791-PE

José Vando Bruna

CPF: 629.651.664-91

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA CITADO É ACOMPANHADO POR MIM PELO CID F41.1 E F41.0, NECESSITANDO DE 14 DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Rua São Gabriel, 993

Assinado digitalmente por **Marco Viegas - CRM 28791 PE**

Token (Farmácia): **mqJz2D** - Código de desbloqueio (Paciente): **6745**

Data e hora: 10/10/2023 - 11:40:58 (GMT-3)

www.drmarcoviegas.com.br | Instagram @drmarcoviegas | Agendamentos (81) 3046-0923 |
Teleconsulta ou mais informações: (81) 9.7910-0786 | Caruaru: (81) 3046-5726 ou (81)
99987-7251 | Santa Cruz do Capibaribe: (81) 9.8926-2929 | Gravatá: (81) 3533-1095 | Bezerros:
(81) 3728-6200 ou (81) 99730-0888 |

*Para validar assinatura deste documento, acesse <https://validador.memed.com.br> | Token: mqJz2D

JOSE VANDO
BRUNA:629651
66491

Assinado de forma digital
por JOSE VANDO
BRUNA:62965166491
Dados: 2023.10.17
14:50:43 -03'00'